

Publicada no Jornal Oficial Legislativo nº 244, de 24 de junho de 1972.  
(Jornal "O Eco", de 24/06/72).

Lei nº 1263

Processo nº 107-2

**Lei n.º 1.263, de**  
19 de junho de 1972.

Dispõe sobre criação de cargos  
no Quadro de Pessoal da Câmara

A Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e eu, com base no parágrafo 5.º, do artigo 30, da Lei Orgânica dos Municípios, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica criado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Administrativa, da Câmara Municipal de Guaratinguetá, um (1) cargo isolado, de provimento efetivo, com a denominação de «Chefe», para o Serviço de Portaria, com vencimentos atualizados correspondentes à Referência tres (3), da Tabela n.º 1, anexa à Lei n.º 1.022/67.

Artigo 2.º — Fica incluída, no mesmo Quadro de Pessoal da Câmara, a Carreira de Contador ou Técnico de Contabilidade, composta de tres classes com dois cargos cada uma, estipendiados na conformidade do estabelecido na Tabela n.º 2, anexa à Lei n.º 1.022/67.

Parágrafo único — Fica à Mesa da Câmara autorizada a preencher a vaga decorrente de um cargo, ora criado, da classe inicial da Carreira de Contador ou Técnico de Contabilidade.

Artigo 3.º — Os cargos criados nesta Lei serão preenchidos mediante concurso público de provas com relação ao cargo de Chefe de Portaria; e concurso de provas e títulos, com relação ao cargo da classe inicial, da Carreira de Contador ou Técnico de Contabilidade.

Artigo 4.º — As despesas decorrentes da admissão dos servidores, para os cargos ora criados, correrão à conta dos recursos próprios da dotação 1-3.1.11 - Pessoal Civil, da parte do Orçamento Geral do Município, para este exercício, reservado ao Legislativo.

Artigo 5.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dezanove dias do mes de junho de milnovecentos e setenta e dois.

Antonio de Padua Fortes Azevedo - Presidente da Câmara

Luiz de Oliveira França - 1.º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Roberto Oliveira Santos - Diretor da Secretaria

**Jornal «O ECO» 24 de Junho de 1972**

nº 244